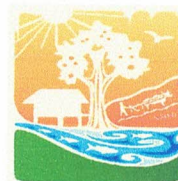




ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



PREGÃO PRESENCIAL/SRP N° 4006-2/2022- FME

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 062-2-A/2022-FME

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO DE MOZ, E A EMPRESA J D DA S VIEIRA-EPP, NA FORMA ABAIXO.

I. PARTES

CONTRATANTE

O MUNICÍPIO DE PORTO DE MOZ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 06.077.071/0001-79, sediada na Avenida 19 de Novembro, Bairro Centro, CEP: 68.330-000, Porto de Moz, Estado do Pará, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. Rosibergue Torres Campos, Prefeito Municipal, CPF n° 735.394.812-49, RG: 3400855/SSP/PA, residente e domiciliado na Trav. Duque de Caxias s/n, Bairro Centro, CEP: 68.330 000, Porto de Moz/PA.

CONTRATADA

J D DA S VIEIRA-EPP CNPJ: 03.205.644/0001-04, Insc. Estadual: 15.205.696-3 com sede a Travessa Duque de Caxias s/n° Bairro: Centro CEP: 68.330 000 PORTO DE MOZ PARÁ, telefone: (93) 3739-1376-E-mail: paulalexcontabil@gmail.com, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua proprietária Sr.^a Joana Darc da Silva Vieira, brasileira, casada, portador da Carteira de Identidade n° 3837919, inscrito no CPF/MF sob o n° 325.031.802-72, residente e domiciliado na Travessa Duque de Caxias – n° 85/Altos Bairro: Centro – CEP: 68.330-000 Porto de Moz –PA.

II. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Resolve celebrar o presente contrato, decorrente de licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL SRP N°. 4006-2/2022-FME, conforme descrito no Edital e seus Anexos, que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelo Decreto Municipal n° 086/2017, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes:

1- DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto Seleção e contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática, para manutenção das atividades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FME de Porto de Moz/PA.

LOTE 03						
IMPLEMENTOS						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	PREÇO UNII	PREÇO TOTAL	VALOR DO ITEM



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



1	Hd Interno Sata 500gb	Und	20	R\$ 350,00	R\$ 7.000,00	sete mil reais
2	Hd Interno Sata 1tb	Und	30	R\$ 490,00	R\$ 14.700,00	quatorze mil, setecentos reais
3	Hd Interno Sata 2tb	Und	30	R\$ 700,00	R\$ 21.000,00	vinte e um mil reais
4	Hd Externo 500gb	Und	30	R\$ 450,00	R\$ 13.500,00	treze mil, quinhentos reais
5	Hd Externo 1TB	Und	25	R\$ 598,00	R\$ 14.950,00	quatorze mil, novecentos e cinquenta reais
6	Hd Externo 2TB	Und	25	R\$ 749,00	R\$ 18.725,00	dezoito mil, setecentos e vinte e cinco reais
7	Hd Externo 4TB	Und	25	R\$ 1.249,00	R\$ 31.225,00	trinta e um mil, duzentos e vinte e cinco reais
8	NOBREAK 600WATTS	Und	15	R\$ 799,00	R\$ 11.985,00	onze mil, novecentos e oitenta e cinco reais
9	NOBREAK 1500 WATTS	Und	15	R\$ 4.400,00	R\$ 66.000,00	sessenta e seis mil reais
10	NOBREAK 720 WATTS	Und	15	R\$ 858,00	R\$ 12.870,00	doze mil, oitocentos e setenta reais
11	NOBREAK 1200 WATTS	Und	10	R\$ 1.498,00	R\$ 14.980,00	quatorze mil, novecentos e oitenta reais
12	NOBREAK 3200 WATTS	Und	8	R\$ 6.100,00	R\$ 48.800,00	quarenta e oito mil, oitocentos reais
13	NOBREAK 1700 BIVOLT	Und	8	R\$ 2.400,00	R\$ 19.200,00	dezenove mil, duzentos reais
14	ESTABILIZADOR 500 BIVOLT	Und	15	R\$ 788,00	R\$ 11.820,00	onze mil, oitocentos e vinte reais
15	ESTABILIZADOR 300 BIVOLT	Und	15	R\$ 429,00	R\$ 6.435,00	seis mil, quatrocentos e trinta e cinco reais
16	ESTABILIZADOR 800 BIVOLT	Und	15	R\$ 898,00	R\$ 13.470,00	treze mil, quatrocentos e setenta reais
17	ESTABILIZADOR 1000 BIVOLT	Und	15	R\$ 1.085,00	R\$ 16.275,00	dezesseis mil, duzentos e setenta e cinco reais
18	HUB LED 4 PORTAS USB 2.0	Und	10	R\$ 119,00	R\$ 1.190,00	um mil, cento e noventa reais
19	HUB LED 8 PORTAS 3.0	Und	30	R\$ 189,00	R\$ 5.670,00	cinco mil, seiscentos e setenta reais
20	HUB LED 16 PORTAS 3.0	Und	30	R\$ 299,00	R\$ 8.970,00	oito mil, novecentos e setenta reais
21	FONTE 600WATTS	Und	30	R\$ 589,00	R\$ 17.670,00	dezessete mil, seiscentos e setenta reais
22	FONTE ALIMENTÇÃO 500 WATTS	Und	30	R\$ 489,00	R\$ 14.670,00	quatorze mil, seiscentos e setenta reais
23	FONTE ALIMENTAÇÃO 300 WATTS	Und	30	R\$ 389,00	R\$ 11.670,00	onze mil, seiscentos e setenta reais
24	FILTRO DE LINHA 6 PORTAS	Und	30	R\$ 75,83	R\$ 2.275,00	dois mil, duzentos e setenta e cinco reais
25	FILTRO DE LINHA 4 PORTAS	Und	30	R\$ 65,00	R\$ 1.950,00	um mil, novecentos e cinquenta reais
26	FILTRO DE LINHA 8 PORTAS	Und	30	R\$ 95,00	R\$ 2.850,00	dois mil, oitocentos e cinquenta reais
27	CABO DE IMPRESSORA 5MT	Und	70	R\$ 45,00	R\$ 3.150,00	três mil, cento e cinquenta reais
28	CABO DE IMPRESSORA 3MT	Und	70	R\$ 25,00	R\$ 1.750,00	um mil, setecentos e cinquenta reais
29	CABO DE IMPRESSORA 7MT	Und	70	R\$ 55,00	R\$ 3.850,00	três mil, oitocentos e cinquenta reais
30	CABO DE IMPRESSORA 10 MT	Und	70	R\$ 65,00	R\$ 4.550,00	quatro mil, quinhentos e cinquenta reais
31	CABO P/ IMPRESSORA 3MT BLINDADO	Und	70	R\$ 35,00	R\$ 2.450,00	dois mil, quatrocentos e cinquenta reais
32	CABO P/ IMPRESSORA 3.2	Und	40	R\$ 45,00	R\$ 1.800,00	um mil, oitocentos reais



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



5MT						
33	PEN DRIVE 32 GB	Und	50	R\$ 85,00	R\$ 4.250,00	quatro mil, duzentos e cinquenta reais
34	PEN DRIVE 16 GB	Und	50	R\$ 75,00	R\$ 3.750,00	três mil, setecentos e cinquenta reais
35	PEN DRIVE 64 GB	Und	40	R\$ 150,00	R\$ 6.000,00	seis mil reais
36	PEN DRIVE 8 GB	Und	70	R\$ 65,00	R\$ 4.550,00	quatro mil, quinhentos e cinquenta reais
37	CARTÃO DE MEMORIA 16 GB	Und	50	R\$ 75,00	R\$ 3.750,00	três mil, setecentos e cinquenta reais
38	CARTÃO DE MEMORIA 32 GB	Und	50	R\$ 90,00	R\$ 4.500,00	quatro mil, quinhentos reais
39	CARTÃO DE MEMORIA 64 GB	Und	50	R\$ 120,00	R\$ 6.000,00	seis mil reais
40	CARTÃO DE MEMORIA 128 GB	Und	40	R\$ 155,00	R\$ 6.200,00	seis mil, duzentos reais
41	ROTEADOR AC 1200	Und	50	R\$ 395,00	R\$ 19.750,00	dezenove mil, setecentos e cinquenta reais
42	ROTEADOR 1200 MT	Und	30	R\$ 410,00	R\$ 12.300,00	doze mil, trezentos reais
43	ROTEADOR 300MT BANDA DUPLA	Und	30	R\$ 165,00	R\$ 4.950,00	quatro mil, novecentos e cinquenta reais
44	ROTEADOR 300 MT MBPS	Und	30	R\$ 140,00	R\$ 4.200,00	quatro mil, duzentos reais
45	ROTEADOR AC-750	Und	30	R\$ 310,00	R\$ 9.300,00	nove mil, trezentos reais
46	ROTEADOR 800 MT	Und	30	R\$ 36,00	R\$ 1.080,00	um mil e oitenta reais
TOTAL DO LOTE:					R\$517.980,00	quinhentos e dezessete mil, novecentos e oitenta reais

LOTE 05

MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL	VALOR DO ITEM
1	COMPUTADOR 1TB 4GB DDR4 CORE I5	Und	20	R\$ 5.640,00	R\$112.800,00	cento e doze mil, oitocentos reais
2	COMPUTADOR 1TB 4GB CORE I3	Und	20	R\$ 3.750,00	R\$ 75.000,00	setenta e cinco mil reais
3	COMPUTADOR 8GB CORE I5 HD 500	Und	20	R\$ 5.200,00	R\$104.000,00	cento e quatro mil reais
4	COMPUTADOR CORE I5 4GBSSD 120	Und	10	R\$ 6.100,00	R\$ 61.000,00	sessenta e um mil reais
5	NOTEBOOK CORE i7 WINDOWS 11 8GB SSD 256	Und	8	R\$ 6.750,00	R\$ 54.000,00	cinquenta e quatro mil reais
6	NOTEBOOK CORE I5 SSD 256GB WINDOWS 10	Und	8	R\$ 6.350,00	R\$ 50.800,00	cinquenta mil, oitocentos reais
7	NOTEBOOK CORE I5 4GB WIMDOWS 10	Und	8	R\$ 5.750,00	R\$ 46.000,00	quarenta e seis mil reais
8	NOTEBOOK I3 64GB SSD WINDOWS 10	Und	8	R\$ 3.850,00	R\$ 30.800,00	trinta mil, oitocentos reais
9	NOTEBOOK CORE I3 8GB WINDOWS 10	Und	8	R\$ 4.850,00	R\$ 38.800,00	trinta e oito mil, oitocentos reais
10	NOTEBOOK CORE I5 8GB WINDOWS 10	Und	5	R\$ 7.450,00	R\$ 37.250,00	trinta e sete mil, duzentos e cinquenta reais
11	NOTEBOOK CORE I5 4GB WINDOWS 10	Und	5	R\$ 6.650,00	R\$ 33.250,00	trinta e três mil, duzentos e cinquenta reais
12	NOTEBOOK CORE I5 8GB SSD	Und	6	R\$ 5.150,00	R\$ 30.900,00	trinta mil, novecentos reais
13	NOTEBOOK CORE I5 4GB SSD	Und	6	R\$ 6.150,00	R\$ 36.900,00	trinta e seis mil, novecentos reais
14	NOTEBOOK I7 16GB SSD	Und	5	R\$ 7.850,00	R\$ 39.250,00	trinta e nove mil, duzentos e



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



	480						
15	CPU CORE I5 8GB 1TB	Und	15	R\$ 5.150,00	R\$ 77.250,00	cinquenta reais	setenta e sete mil, duzentos e cinquenta reais
16	CPU CORE I3 4GB	Und	15	R\$ 2.150,00	R\$ 32.250,00	trinta e dois mil, duzentos e cinquenta reais	
17	CPU CORE I5 650,4GB SSD 120 GB, WINDOWS 10	Und	15	R\$ 3.350,00	R\$ 50.250,00	cinquenta mil, duzentos e cinquenta reais	
18	SCANNER COMPACTO DE MESA	Und	5	R\$ 3.300,00	R\$ 16.500,00	dezesesse mil, quinhentos reais	
TOTAL DO LOTE:					R\$ 927.000,00	novecentos e vinte e sete mil reais	
LOTE 06							
EQUIPAMENTOS							
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL	VALOR DO ITEM	
1	IMPRESSORA L3250 WI-FI	Und	15	R\$ 2.500,00	R\$ 37.500,00	trinta e sete mil, quinhentos reais	
2	IMPRESSORA L3150 WI-FI	Und	15	R\$ 2.200,00	R\$ 33.000,00	trinta e três mil reais	
3	IMPRESSORA L3150 S/ WI-FI	Und	15	R\$ 2.000,00	R\$ 30.000,00	trinta mil reais	
4	IMPRESSORA M2120	Und	10	R\$ 2.700,00	R\$ 27.000,00	vinte e sete mil reais	
5	IMPRESSORA L3210 S/ WI-FI	Und	15	R\$ 2.100,00	R\$ 31.500,00	trinta e um mil, quinhentos reais	
6	IMPRESSORA 5652 DCP	Und	15	R\$ 9.600,00	R\$144.000,00	cento e quarenta e quatro mil reais	
7	IMPRESSORA L380	Und	7	R\$ 2.000,00	R\$ 14.000,00	quatorze mil reais	
8	IMPRESSORA HL1212	Und	5	R\$ 2.200,00	R\$ 11.000,00	onze mil reais	
9	IMPRESSORA L4160	Und	5	R\$ 2.800,00	R\$ 14.000,00	quatorze mil reais	
10	IMPRESSORA L5190	Und	5	R\$ 4.660,00	R\$ 23.300,00	vinte e três mil, trezentos reais	
11	IMPRESSORA 2676	Und	5	R\$ 700,00	R\$ 3.500,00	três mil, quinhentos reais	
12	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL 2520	Und	7	R\$ 3.000,00	R\$ 21.000,00	vinte e um mil reais	
13	IMPRESSORA L395	Und	7	R\$ 1.900,00	R\$ 13.300,00	treze mil, trezentos reais	
14	IMPRESSORA L396	Und	7	R\$ 2.000,00	R\$ 14.000,00	quatorze mil reais	
15	IMPRESSORA D15W-DCF-L2540	Und	7	R\$ 6.500,00	R\$ 45.500,00	quarenta e cinco mil, quinhentos reais	
16	FRAGMENTADOR DE PAPEL PORTE MÉDIO C/ CAPACIDADE DE FRAGMENTAR ATÉ 15 FOLHAS	Und	8	R\$ 1.300,00	R\$ 10.400,00	dez mil, quatrocentos reais	
TOTAL DO LOTE:					R\$ 473.000,00	quatrocentos e setenta e três mil reais	
TOTAL DOS LOTES:					R\$ 1.917.980,00	um milhão, novecentos e dezessete mil, novecentos e oitenta reais	

1.1 É vedado à CONTRATADA a subcontratação total ou parcial do objeto desta licitação, bem como sua associação com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, fusão, cisão ou incorporação.

2- DO PREÇO

O valor total do presente contrato é de R\$ 1.917.980,00 (um milhão, novecentos e dezessete mil, novecentos e oitenta reais), conforme está especificado na Cláusula I.

3- DA VINCULAÇÃO

Vincula-se a este Contrato o Edital de PREGÃO PRESENCIAL SRP N°. 4006-2/2022-FME, seus



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



Anexos e a Ata de Registro de Preços.

4- DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

5- DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal e SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FME, conforme dotação orçamentária a seguir:

UNIDADE GESTORA: FUNDEB-FUNDO MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA 1602 FUNDEB 12 031 0450 2.030 Manutenção da Educação Infantil FUNDEB 30% - VAAT "Creches" 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente 1602 - FUNDEB 12 361 0401 2.033 - Manutenção do Ensino Fundamental Atividade "30%" 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente 1602 - FUNDEB 12 366 0404 2.041 - Programa de Educação de Jovens e Adultos - FJA FUNDEB 30% 3 3 90 30.00 - Material de Consumo 4 4 90 52.00 - Equipamentos e Material Permanente UNIDADE GESTORA: FME-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 122 0002 2.075 - Manutenção da Secretaria de Educação "Fonte 15001001 impostos e RP" 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente 2101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 361 0401 2.078 - Programa Dinheiro Direto na Escola 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente 2101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 361 0401 2.085 - Ações vinculadas ao QSE "Quota Salário Educação" 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente; 33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

6- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 - Os pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE** em decorrência das obrigações assumidas serão efetuados em até 30 (trinta) dias, da seguinte forma:

2.1.1 O pagamento será efetuado pelo **CONTRATANTE** mediante a entrega da Nota Fiscal, em 02 (duas) vias, no Departamento de Controle de Interno sede administrativa Porto de Moz /PA, acompanhada dos respectivos pedidos e/ou Notas de Empenhos.

2.1.2 - O **GESTOR** terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

2.1.3 Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida à **CONTRATADA** pelo Gestor da Ata e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

6.2 O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para a **CONTRATANTE**, nem deverá haver prejuízo no fornecimento pela **CONTRATADA**.

6.3 A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de suspender o pagamento se o fornecimento do objeto estiver em desacordo com as especificações constantes na Ata de Registro de Preços;

6.4 Poderá a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FME** de Porto de Moz, deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



contratada.

6.5 A empresa deverá indicar na(s) nota(s) fiscal(is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:

6.8.1 - especificação correta do objeto;

6.8.2 - número da licitação;

6.8.3- marca e o nome comercial;

7- DA REVISÃO

O presente contrato poderá ser revisto, nos termos do Art. 65, da Lei n° 8.666/93.

8- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 - Entregar os materiais de acordo com as especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência) do Edital do Pregão Presencial SRP n° 4006-2/2022-FME e em consonância com a proposta apresentada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO DE MOZ, no horário das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, IMEDIATO, sem custo adicional, após o recebimento da nota de empenho e autorização de retirada, sendo devolvido o objeto que não atender as necessidades da administração;

7.2 - Fazer acompanhar, quando da entrega dos materiais, a respectiva nota fiscal, na qual deve haver referência ao processo licitatório e a respectiva nota de empenho da despesa, na qual deverá constar o objeto da presente ata com seus valores correspondentes,

7.3 - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto desta ata em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação para tal;

7.4 - Quando necessária a saída do material a ser reparado ou substituído na sede da(s) **FORNECEDORA(S)**, as mesmas ficarão obrigadas a providenciar a retirada e devolução do mesmo sem qualquer custo adicional para SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO DE MOZ;

7.5 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FME DE PORTO DE MOZ ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

7.6 - Manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação do Pregão Presencial SRP N° 4006-2/2022-FME.

8- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 - Promover a fiscalização dos materiais objeto desta Ata, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem fornecido e entregue pelo **FORNECEDOR**;

8.2 - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar o **FORNECEDOR**;

8.3 - Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo **FORNECEDOR**;

8.4 - Remeter o **FORNECEDOR** a nota de empenho e autorização de retirada via FAX, email ou



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



através de correspondência com ou sem AR;

8.5 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo;

8.6 - Consultar o **FORNECEDOR** quanto ao interesse no fornecimento do objeto registrado nesta Ata a outro órgão(s) da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços;

8.7 - Efetuar pagamento a **FORNECEDOR** de acordo com a forma e prazo estabelecidos na Cláusula Segunda deste instrumento;

8.8 - Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

10- DA RESPONSABILIDADE POR ENCARGOS

10.1- A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução do presente contrato e ainda por multas que vierem a ser aplicadas por infração aos dispositivos legais, regulamentares e contratuais, por parte da **CONTRATADA**, ou em virtude de qualquer ato ou omissão de seus prepostos subcontratados.

10.2- A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos especificados nesta cláusula, não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a apropriação do resultado alcançado.

11- DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO:

11.1- O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** Contratante, mediante nomeação de servidor especialmente designado para este fim, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

11.2- Os servidores designados anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

I. fiscalizar e atestar o fornecimento, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;

II. comunicar eventuais falhas no fornecimento, cabendo à **CONTRATADA** adotar as providências necessárias;

III. garantir à **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento;

IV. emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo;

11.3- A fiscalização exercida pela **CONTRATADA** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pela completa e perfeita execução do objeto contratual

12- DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

12.1- Executado o objeto contratual, será ele recebido em conformidade com as disposições contidas



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



no Art. 73, I, da Lei nº 8.666/93.

12.2- A CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com as condições contratuais.

13- DA RESCISÃO

Constituem motivo para a rescisão do presente contrato as hipóteses previstas no Art. 78, da Lei nº 8.666/93.

14- DOS DIREITOS DO CONTRATANTE EM CASO DE RESCISÃO

Na hipótese de rescisão administrativa do presente contrato, a CONTRATADA reconhece, de logo, o direito do CONTRATANTE de adotar, no que couber, a seu exclusivo critério, as medidas previstas no Art. 80, da Lei nº 8.666/93.

15- DAS SANCÕES.

15.1- Art. 7º da Lei n.º10.520/2002 - A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida neste Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do material, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Porto de Moz e demais fundos municipais, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

15.1.1 - Arts. 86 e 87 da Lei n.º 8.666/1993:

15.1.1.1 - advertência por escrito;

15.1.1.2 multas:

15.1.1.2.1 multa de mora – nos percentuais abaixo, cobrada por dia de atraso após decorrido os prazos de execução fixados no instrumento convocatório/contratual; que será calculada sobre o valor global do registro, até o limite máximo de 20 (vinte) horas:

- a) 0,3% (zero vírgula três por cento) por hora de atraso, da 1.^a (primeira) à 5.^a (quinta) hora;
- b) 0,4% (zero vírgula quatro por cento) por hora de atraso, da 6.^a (sexta) à 10.^a (décima) hora;
- c) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por hora de atraso, da 11.^a (décima-primeira) à 20.^a (vigesima) hora.

15.1.1.2.2 Inexecução parcial – multa no percentual de 10% (dez por cento), que será calculada sobre o valor global do registro, cobrada pelo atraso superior a 20 horas, podendo, a critério da Administração, não mais ser aceito o fornecimento;

15.1.1.2.3 Inexecução total – multa no percentual de 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor global do registro.

15.1.1.3 suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, até o prazo máximo previsto na legislação em vigor;

15.1.1.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra “15.1.1.3”;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



15.2 As sanções previstas nas letras “15.1.1.1”, “15.1.1.3” e “15.1.1.4”, poderão ser aplicadas juntamente com a da letra “15.1.1.2”, facultada a defesa prévia do interessado.

15.3 Se houver aplicação de multa, esta será descontada de qualquer fatura ou crédito existente na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FME DE PORTO DE MOZ, em nome da CONTRATADA e, caso seja a mesma de valor superior ao crédito existente, a diferença ser cobrada administrativa ou judicialmente.

15.4 As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a empresa licitante de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto ao CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

15.5 Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso no fornecimento decorrer de caso fortuito ou motivo de força maior.

15.6 Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.

16- DA LICITAÇÃO

Para a presente contratação, foi realizada licitação na modalidade Pregão Presencial – SRP nº 4006-2/2022-FME.

17- DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a duração de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

18- DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

A CONTRATADA declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto.

19- DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Porto de Moz /PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Porto de Moz-PA, 30 de setembro de 2022.

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



Joana Darc da S. Vieira
JOANA DARC DA S. VIEIRA-EPP
CNPJ: 03.205.644/0001-04
CONTRATADA

TESTEMUNHA:

